

ATA - DER-DF/PRESI/ASGOV

Aos vinte e nove de abril de 2024, às 9:30h, Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2025, às dez horas, reuniu-se, ordinariamente, o Comitê Interno de Governança do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - CIG-DER/DF, de forma presencial, na sala de reuniões do Gabinete da Presidência do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF. Participaram desta reunião os seguintes integrantes do CIG/DERDF: **Fauzi Nacfur Júnior** (Presidente); **Cristiano Alves Cavalcante** - Superintendente de Obras; **Marzo Endrigo de Almeida** – Procurador Jurídico (PROJUR), **Carlos Geraldo Caixeta Cruz** - Superintendente Administrativo e Financeiro (SUAFIN); **Elcy Ozório dos Santos** - Superintendente de Trânsito, **Fábio Cardoso da Silva** - Superintendente de Operações; **Plínio Fabrício Mendonça Fragassi** - Superintendente Técnico; **Maurício Theodosio Mattos Marques** - Coordenador de Planejamentos (COPLAN); **Paulo César Lapa de Souza** - Corregedor; **Arlânio Duarte Lima** - Ouvidor; **Isabelle Gomes de Amaral** - Chefe da Assessoria de Comunicação. Também estiveram presentes na reunião: a Chefe de Gabinete (CHGAB), **Lucília de Fátima Cintra**, bem como a chefe da Assessoria de Governança (ASGOV), **Luanne Lira Garcia**, sendo esta a responsável pela redação desta Ata. **Abertura dos Trabalhos:** O Presidente do CIG/DERDF, Fauzi Nacfur Júnior, deu as boas-vindas aos presentes e iniciou os trabalhos de acordo com a pauta: **(i) Utilizar as informações geradas pelo sistema de gestão de riscos para aprimorar os processos de tomada de decisão, monitorando-o (sistema de gestão de riscos) a partir de indicadores, da análise crítica e da avaliação dos controles e riscos, considerando o reporte dos gerentes de risco e dos responsáveis por controles, em consonância com o inciso IV do artigo 17 do Decreto nº 39.736/2019:** Com a palavra, o Superintendente Técnico apresentou os indicadores, a análise crítica e a avaliação dos controles e riscos, com base nos reportes realizados pelos gerentes de risco e pelos responsáveis pelos controles, por meio do Sistema SAEWEB, em atendimento ao inciso IV do art. 17 do Decreto nº 39.736/2019. Foram demonstrados os controles já implementados, bem como aqueles que ainda serão aplicados, com a devida indicação dos prazos previstos para sua execução. O Superintendente destacou como a utilização do sistema tem contribuído significativamente para o aprimoramento do processo decisório da Alta Gestão, ao fornecer informações estruturadas e atualizadas sobre os riscos e os controles da organização. **(ii) Definir formalmente setor responsável pela implementação e acompanhamento da gestão de riscos em todo o DER/DF, bem como suas competências, de modo a contribuir com a sistematização e estruturação do sistema de gestão de riscos, conforme definido no art. 17 inciso I do Decreto nº 39736/2019:** Restou definido que a Assessoria de Governança será o setor responsável pela implementação e acompanhamento da gestão de riscos em todo o DER/DF, bem como pela definição de suas competências, de forma a contribuir com a sistematização e estruturação do Sistema de Gestão de Riscos, nos termos do art. 17, inciso I, do Decreto nº 39.736/2019. Ressaltou-se que, para o cumprimento efetivo dessas atribuições, será necessário o fortalecimento da força de trabalho da Assessoria, uma vez que, atualmente, conta apenas com sua chefe. O objetivo, em médio prazo, é reforçar a equipe, considerando a complexidade e a abrangência das atividades que envolvem a governança e a gestão de riscos no âmbito do DER/DF. **(iii) Definir em documento institucional a forma, periodicidade e o fluxo do processo de registro e relato a ser realizado pelos gerentes de risco e pelos responsáveis pela implantação dos controles, preferencialmente utilizando o Sistema SAEWEB, em vista do cumprimento do art. 17 do Decreto nº 39.736/2019:** Com a palavra, o Superintendente Técnico informou que, no âmbito de sua Superintendência, responsável pela ampliação da Gestão de Riscos, já se encontra estabelecida a periodicidade e o fluxo do processo de registro e relato a ser realizado pelos gerentes de risco e pelos responsáveis pela implantação dos controles, utilizando o Sistema SAEWEB, conforme previsto no art. 17 do Decreto nº 39.736/2019. Destacou que as reuniões da equipe ocorrem semanalmente para tratar especificamente do tema. Ademais, informou que a Presidência do DER/DF

expediu o Documento SEI nº 169418120, determinando à Superintendência que execute as ações previstas no Plano de Ação, assegurando o devido registro das reuniões por meio de atas, as quais deverão ser submetidas para análise e deliberação no âmbito do Comitê Interno de Governança – CIG/DER-DF. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do CIG-DER/DF encerrou a reunião às onze horas e vinte minutos, agradecendo a presença de todos.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 28/05/2025, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ - Matr.0094196-4, Superintendente Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 28/05/2025, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR LAPA DE SOUZA - Matr.0093720-7, Corregedor(a)**, em 28/05/2025, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Superintendente de Operações**, em 28/05/2025, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELCY OZÓRIO DOS SANTOS - Matr.0093751-7, Superintendente de Trânsito**, em 29/05/2025, às 11:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARZO ENDRIGO DE ALMEIDA - Matr.0242368-5, Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 29/05/2025, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO ALVES CAVALCANTE - Matr.0182152-0, Superintendente de Obras**, em 29/05/2025, às 18:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0, Superintendente Técnico(a)**, em 30/05/2025, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARLÂNIO DUARTE LIMA - Matr.0188685-1, Ouvidor(a)**, em 02/06/2025, às 08:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS**

MARQUES - Matr.0093760-6, Coordenador(a) de Planejamento, em 03/06/2025, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **168940846** código CRC= **FDE5A5A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco C - Setor Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620.030 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.der.df.gov.br

00113-00018094/2024-91

Doc. SEI/GDF 168940846